



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



75.992.453/0001-40	CLUBE DAS MÃES GRALHA AZUL	CEI PINGO DE GENTE
75.095.851/0001-64	MOVIMENTO PRÓ-CRECHE NOSSA SENHORA DO ROCIO	CEI NOSSA SENHORA DO ROCIO
33.294.740/0001-37	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL HARMONY BABY KIDS LTDA	CEI CANÇÃO DE NINAR
77.372.183/0001-09	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL	CEI MÃO COOPERADORA UBERABA
77.372.183/0001-09	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL	CEI MÃO COOPERADORA CAMPO COMPRIDO
77.372.183/0001-09	OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DA IGREJA DE DEUS NO BRASIL	CEI MÃO COOPERADORA LINDÓA

Art.1.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, 17 de outubro de 2023.

Maria Sílvia Bacila : Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

RESOLUÇÃO Nº 5

Aprova investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2023.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17 inciso VIII do Regulamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, parte integrante do Decreto Municipal nº 1.094 de 20 de outubro de 2008, **RESOLVE:**

I - Aprovar investimentos com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, no exercício de 2023 para os seguintes projetos:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



1. Aditivo de Valor (acréscimo e supressão)- Contrato nº 099/FMHIS (serviços de demolição, remoção e transporte de resíduos), no valor estimado de R\$ 77.670,64 (Setenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), aprovado na 2ª Reunião Extraordinária do CGFMHIS realizada em 17/10/2023.
 - 2- Aditivo de Valor (acréscimo e supressão) - Contrato nº 106/FMHIS (25 Uhs Moradias Parati, Itatiaia, Cananéia e Beira Rio), no valor estimado de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), aprovado na 2ª Reunião Extraordinária do CGFMHIS realizada em 17/10/2023.
 - 3- Construção de 56 unidades habitacionais e execução de infraestrutura no empreendimento Moradias Alfeneiros, no valor estimado para o investimento R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais), aprovado na 2ª Reunião Extraordinária do CGFMHIS realizada em 17/10/2023.
 - 4- Os seguintes projetos previamente aprovados na 1ª Reunião Extraordinária do CGFMHIS em 15/02/2023: (Projeto 23) Construção de 8 Unidades no Moradias Pedro Ferrari; (Projeto 34) Construção de 40 unidades habitacionais em local a ser definido em função da demanda; (Projeto 36) Produção de 20 unidades habitacionais. Moradias Atenas II, serão substituídos para poder viabilizar o projeto de Construção de 56 unidades no Moradias alfeneiros.
- II- Está resolução entra em vigor na data de sua publicação;
III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 17 de outubro de 2023.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 122

*Cadastra estabelecimento para dispensar
medicamentos à base de Retinóides*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere:

Considerando o estipulado pela Lei Federal n.º 8080/90, Art. 9º, Inciso III e Art. 18, Inciso XI;

Considerando o estipulado pela Portaria Federal SVS/MS n.º 06, de 29 de janeiro de 1999, Art. 124, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n.º 344, de 12 de maio de 1998, e o contido no Processo n.º **01-242532/2023-PMC**;

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastrar o estabelecimento: **FARMACIAS J J LTDA ME**, inscrito no **CNPJ n.º 11.583.506/0001-97**, **R. Lonardo Novicki, nº 702 - Cajuru**, nesta Capital, autorizando a dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias constantes da lista C2 (**retinóides**) da Portaria Federal SVS/MS n.º 344/98 e de suas atualizações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial – Atos do Município de Curitiba.

Art. 3º - Válida enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Secretaria Municipal da Saúde, 16 de outubro de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde